



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 128
Disponibilização: 03/07/2020
Publicação: 03/07/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.182, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 24.053, de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 24.053, de 12 de julho de 2019, que “Institui o Programa Viaja Mais Servidor e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o programa “Viaja Mais Servidor”, destinado à promoção e incentivos de utilização de roteiros e produtos, com vantagens e descontos aos:”

Art. 2º Acresce os incisos I e II ao art. 1º do Decreto nº 24.053, de 12 de julho de 2019, com a seguinte redação:

“I - servidores Públicos Estaduais Ativos e Inativos, estendendo-se aos parentes de primeiro grau na aquisição de produtos e serviços;

II - servidores públicos das demais esferas da Administração Pública, desde que haja demonstração de interesse dos referidos Órgãos ou das Entidades, devidamente formalizado junto à Superintendência Estadual de Turismo, para celebração de Termo de Adesão.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/07/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012097140** e o código CRC **77A47F73**.